



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

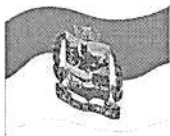
08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Para o item pedregulho sujo e areia, se a empresa vencedora do presente certame for sediada a uma distância superior a 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a mesma deverá entregar o objeto licitado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade. Se a empresa vencedora do certame for sediada a menos de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, a Secretaria da Infraestrutura fará a retirada do objeto, conforme sua necessidade, na sede da empresa.

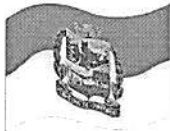
10.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos objetos e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2015:

- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (68);
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0255 Aplicações Diretas (69);
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0256 Aplicações Diretas (70);
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (76);
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0255 Aplicações Diretas (77);
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0256 Aplicações Diretas (78);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (95);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0255 Aplicações Diretas (96);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (106);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0255 Aplicações Diretas (107);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0256 Aplicações Diretas (108);

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

14.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

14.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

14.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

14.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

15.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

15.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

15.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

15.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

15.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

15.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

15.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

16. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

16.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

16.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

16.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

16.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. PENALIDADES

18.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregoão.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



apoio e representantes dos proponentes.

20.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: andressa@irineopolis.sc.gov.br e licitacao@irineopolis.sc.gov.br.

20.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

20.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

20.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

20.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

20.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

20.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

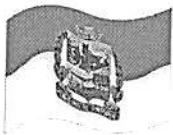
20.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

20.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

20.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União - Jornal de Circulação Nacional**, **DOE – Diário Oficial do Estado**, **Jornal Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 14 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – Registro de Preços

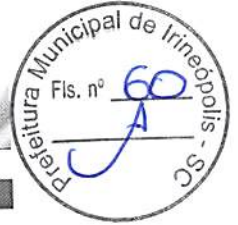
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário RS	Valor máximo total RS
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo	16,00	320.000,00
02	20.000	Tonelada	Areia	27,50	550.000,00
TOTAL					870.000,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

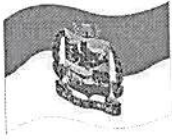
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj nº _____, sediada na rua _____, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º _____/20_____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016 – Registro de Preços

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total RS
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo			
02	20.000	Tonelada	Areia			
TOTAL						

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016– Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

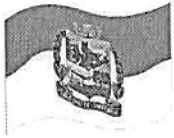
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – Registro de Preços

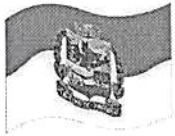
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 02/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 02/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

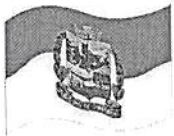
CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados **“AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016”**, conforme relação abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo			
02	20.000	Tonelada	Areia			
TOTAL						

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão serem entregues na Secretaria Municipal da Infra Estrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a partir da data de sua assinatura e término em 12 meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 02/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Para o item pedregulho sujo e areia, se a empresa vencedora do presente certame for sediada a uma distância superior a 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a mesma deverá entregar o objeto licitado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade. Se a empresa vencedora do certame for sediada a menos de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, a Secretaria da Infra Estrutura fará a retirada do objeto, conforme sua necessidade, na sede da empresa.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 02/2016 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 02/2016 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Ilma. Srª. Patrícia Fabiane Fronczak
DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irineópolis
Irineópolis – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 02/2016
Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa para **“AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO E 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016”**.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Ainda, deverão ser providenciadas as publicações dos avisos contendo o resumo do edital, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, em todos meios de comunicação conforme determina a legislação pertinente (Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007 - mídia impressa e eletrônica: diários, jornais, internet, etc.).

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Irineópolis (SC), 14 de janeiro de 2016.

Fábio Roberto Kampmann
OAB/SC 13.335

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2016 - PR

Processo Administrativo: 2/2016
Processo de Licitação: 2/2016
Data do Processo: 14/01/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2016, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJ E 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016"

Irineópolis, 14 de Janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Patricia", written over a horizontal dashed line.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 27/01/2016 até às 14:00 horas do dia 27/01/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


"AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJ E 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016"

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	20.000,000	TON	PEDREGULHO SUJO- TONELADAS (01-01-21795)
2	20.000,000	TON	AREIA- TONELADA (01-01-20441)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 15/01/16, até às 16:30 horas do dia 15/01/16.

Irineópolis, 14 de Janeiro de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 2/2016 Licitação: 2/2016 - PR Data do Processo: 14/01/2016			
1	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	15/01/2016	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	15/01/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	15/01/2016	Edital/Justificativa
4	INTERNET	15/01/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	15/01/2016	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	15/01/2016	Edital/Justificativa

Irineópolis**PREFEITURA****DECRETO Nº 2928/2016**

"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PISO SALARIAL MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparada no que dispõe o inciso VI, do artigo 85, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001;

CONSIDERANDO o decreto 8.618 de 29 de Dezembro de 2015 que estabeleceu o salário mínimo nacional em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

DECRETA

Art 1º - Para efeito de complementação salarial, com a finalidade de atingir o nível remuneratório mínimo assegurado pela Constituição Federal (Art. 7º, IV), os servidores ocupantes de categorias funcionais, do Quadro de Pessoal do Município, bem como da Autarquia Hospital Municipal Bom Jesus, cujos salários bases não atingem o valor do novo salário mínimo nacional, farão jus à percepção de uma Parcela Remuneratória Complementar (PRC), devida a título de ABONO SALARIAL, que fica instituído por este decreto.

§1º- O abono de que trata o "caput" deste artigo, concedido em caráter excepcional, será pago mensalmente, e terá os seguintes valores

nível salarial conforme previsto na Lei Complementares nº 057/2012 e suas alterações:

- R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) para o nível 01 referência (A);
- R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) para o nível 02 referência (A);

§2º- O abono ora instituído integrará as verbas mensais dos servidores, inclusive as relativas a férias e 13º salário,

§3º- O abono terá vigência a contar de 01/01/2016 garantida até a próxima revisão geral anual dos servidores públicos municipais, a partir de quando, se possível, será incorporado e absorvido pelos índices concedidos.

§4º- Os valores recebidos a título de abono salarial comporão a base de cálculo para as contribuições do INSS.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis, em 13 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO E 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 14 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 160/2016**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 140/2016
Data da Compra: 04/01/2016
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 160)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Pregão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 - AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO E 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016. PUBLICAÇÃO DIA 15 DE JANEIRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 4 de Janeiro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/01/2016 14:57:22
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3792539
Data prevista de publicação: 15/01/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		
		MD5	Tamanho (cm)	Valor
8705475	EXTRATO DOU - PED.rtf	86b5c153eea44952 00fb2a6fe98e8957	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



até as 08 h e 15 min do dia 03/02/2016. Início da Sessão: dia 03/02/2016, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia-SC, 11 de janeiro de 2016.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 - PMC**

Objeto: aquisição de mobiliários, (conjuntos de carteiras e cadeiras) a ser utilizado nos Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos oriundos do convênio Salário Educação, Conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08h e 15 min do dia 04/02/2016. Início da Sessão: dia 04/02/2016, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia-SC, 14 de janeiro de 2016.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 817/2015 - SRP/SMA/DLC**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que houve alteração no referido edital, ficando sua abertura para o dia 28 de janeiro de 2016, até às 10:30 (dez e trinta) horas. O Edital alterado encontra-se disponível no endereço eletrônico: dfe.pmf.sc.gov.br.

Em 15 de janeiro de 2016.
SIDNEI SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 602/SMA/DLC/2015**

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que o processo licitatório supracitado resultou FRACASSADO.

Florianópolis-SC, 14 de janeiro de 2016.
LEANDRO DOMINGUES
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 - RP**

Processo Licitatório Nº 2/2016.
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO E 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016". O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 14 de janeiro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016**

Processo Licitatório Nº 02/2016. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para uso nos veículos que compõem a frota da SMS. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2016; Abertura dos Envelopes: às 14:15 horas do dia 29 de Janeiro de 2016; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaioplis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211.

Itaipópolis, 13 de janeiro de 2016
ELISEU ALEXANDRE GABARDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2015**

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Empresa Vencedora: Lupa Construções Eireli ME (Beneficiada pela Lei complementar 123/2006).
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEI MARIA DO CARMO ESPINDOLA.
Valor Total: R\$ 1.183.637,29

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016**

Processo: Tomada de Preços nº 003/2016. Tipo: Menor Preço por item. Regime: Preço Unitário. Entidade: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de estaqueamentos em hélice contínua monitorada e fornecimento de macadame. Retirada do Edital: a partir do dia 15/01/2016, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h. Data da Abertura: 01/02/2016 às 14 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwin Menegotti, nº 478 - Jaraguá do Sul - SC ou no site: www.samajs.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047 - 2106-9100.

Jaraguá do Sul-SC, 14 de janeiro de 2016
ADEMIR IZIDORO
Diretor-Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 230/2015**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referente ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 230/2015, destinado a contratação de empresa para construção da subestação abrigada - Escola Municipal Hilda Anna Krich, localizada na rua Selma Doering Bruhns, nº 422, bairro Jardim Iririu, Joinville/SC. Diante dos motivos expostos no julgamento do Recurso, a Comissão decide NEGAR PROVIMENTO aos recursos interposto pelas empresas: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME e RJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI EPP. O julgamento dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville-SC, 14 de janeiro de 2016
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 SRP/FMEDUCA**

Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar do ensino infantil e fundamental da rede municipal deste município, pelo período de doze meses, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo 1 do edital. Recebimento das Propostas: Até 13:00 horas do dia 25/01/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. Abertura das Propostas: As 13:01 horas do dia 25/01/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 12 de janeiro de 2016.

PREGÃO Nº 3/2016 SRP/FMEDUCA

Menor Valor Global. Objeto: Aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos, professores e monitores da rede Municipal de ensino de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo 1 do Edital. Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 26/01/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. Abertura das Propostas: As 14:01 horas do dia 26/01/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, 13 de janeiro de 2016.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016/FMS**

Objeto: Chamamento Para Credenciamento Nº 2/FMS/2016 de prestadores de serviços especializados na área de saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de Patologia (Laboratórios) do referido grupo, na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde, para o atendimento aos pacientes do Município de Sangão-SC.

Credenciamento: de 14/01/2016 até 31/03/2016.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 13 horas, ou telefone (0**48) 3656-3500.

Sangão-SC, 14 de janeiro de 2016.
CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016 /FMS

Objeto: Chamamento Para Credenciamento Nº 3/FMS/2016 para de prestadores de serviços especializados na área de saúde, interessados em participar de forma complementar, da realização de consultas e exames a serem prestados por estabelecimentos de saúde (profissionais e clínicas) para o atendimento a pacientes do Município de Sangão-SC.

Credenciamentos: de 15/01/2016 a 30/04/2016
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 13 horas, ou telefone (0**48) 3656-3500.

Sangão-SC, 14 de janeiro de 2016
CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Processo Licitatório nº 9/2016

O Município de São Bernardino-SC através de seu representante legal Sr. LEANDRO DA SILVA GALUPO, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está realizando licitação, modalidade Tomada de Preços de forma menor preço global, referente complementação do barracão industrial com área de 750 m², conforme Convênio SI-CONV n. 789026/2013, Processo n. 52001.001136/2013-53. Estará recebendo até às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016, junto ao Setor de Licitações a documentação de habilitação e Proposta de Preços. A cópia na íntegra deste Edital será entregue no departamento de licitações junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

São Bernardino-SC, 13 de janeiro de 2016.
LEANDRO DA SILVA GALUPO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 159/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 139/2016
Data da Compra: 04/01/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 159)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 483239604
Endereço: ROD SC 401
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Banco:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE AO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015, PARA "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJ E 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016", NA EDIÇÃO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		174,84	174,84
					Total Geral:	174,84
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	174,84

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 4 de Janeiro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

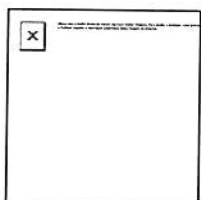
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO E 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 14 de janeiro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

574,84

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2016 14:32
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00017.dat

Data do orçamento: 14/1/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: **48-3665-6200**

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

ORÇAMENTO nº 347893/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	25,60	174,84

Data da publicação.....: 15/1/2016

Validade da proposta...: 15/1/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 13 de janeiro de 2016.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 347880

Irani

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016 SAÚDE

O Município de Irani torna público que fará Chamamento Público objetivando Credenciar entidades Privadas, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde em Santa Catarina. **Recebimento de Envelopes:** até as 07H50MIN do dia 25/01/2016. **Abertura:** às 08H00min horas do dia 25/01/2016.

Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos no site do Município de Irani, pelo endereço: www.irani.sc.gov.br, bem como de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilírio De Gregori, n.º 207, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo telefone (0XX49) 34323200.

Irani, 14 de Janeiro 2016.

MAURI RICARDO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 347844

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO E 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016". O

Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 347893

Itaiópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC Processo Licitatório N.º 02/2016; Pregão Presencial n.º 02/2016; Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fomecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para uso nos veículos que compõem a frota da SMS. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2016; Abertura dos Envelopes: às 14:15 horas do dia 29 de Janeiro de 2016; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiópolis, 14 de janeiro de 2016. Eliseu Alexandre Gabardo – Secretário Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 347817

Jardinópolis

Estado De Santa Catarina

Município De Jardinópolis
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016. O Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, Sr. SADI GOMES FERREIRA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Concurso Público destinado ao provimento de vagas da Administração Municipal ao cargo/função de: Professor II. **INSCRIÇÕES:** as inscrições estarão abertas no período de **18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016**. Maiores informações constam do inteiro teor deste edital que se encontra publicado no Mural Oficial e no site do Município de Jardinópolis www.jardinopolis.sc.gov.br, bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br)

Jardinópolis, 15 de janeiro de 2016.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 347978

Joaçaba

MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
O Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Credenciamento n.º 1/2016/FMS, cujo objeto é o "credenciamento de média complexidade da população de Assistência à Saúde, na área ambulatorial, com a finalidade de atendimento as necessidades de média complexidade da população própria do Município de Joaçaba no procedimento 03.01.07.007-5 – Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria MS/GM n.º 1.635/2002 e Portaria MS/SAS n.º 728/2002 ou outra que venha substituí-la", feita no Diário Oficial do Estado na edição n.º 20.217, de 13/01/2016, página 30. / Joaçaba (SC), 14 de janeiro de 2016. / PAULA GIOVANA KLEBER - Secretária Municipal de Saúde - FMS

Cod. Mat.: 348017

Joinville

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que **REVOGA** o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial n.º 152/2015 para a contratação de retroscavadeira 4x4 para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, por interesse da Administração devido à contenção de despesas. Joinville, 14 de janeiro de 2016.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 347899

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que **REVOGA** o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial n.º 159/2015 para a contratação de retroscavadeiras para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, por interesse da Administração devido à contenção de despesas. Joinville, 14 de janeiro de 2016.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 347902

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA N.º 208/2015, destinado a contrata-

ção de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: São Januário, Agenor Scholz, Ver. Vilmar H. Cordova, Peixes, Aquário, Manoel C. Dos Santos, José Severino, Cuba, Mário P. Schoping, Harold C. Miers, Thereza S. Wagner – LOTE 04. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: Terraplenagem Medeiros Ltda. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 13 de janeiro de 2016.

Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 347991

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referente ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA N.º 230/2015, destinado a contratação de empresa para construção da subestação abrigada - Escola Municipal Hilda Anna Krích, localizada na rua Selma Doering Bruhns, n.º 422, bairro Jardim Iriú, Joinville/SC. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas: Souza Mattos Engenharia Elétrica Ltda – ME e RJ Instalações Elétricas Eireli EPP. O Julgamento dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 14 de janeiro de 2016.

Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 347993

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 014/2016 para o Registro de Preços, visando a aquisição de cimento para a Fábrica de Tubos - SEINFRA, na Data/Horário: 28/01/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville/SC, 14 de janeiro de 2016.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 348024

Lauro Müller

CREDENCIAMENTO HMHL N. 01/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE

ATO EDITAL CREDENCIAMENTO HMHL N. 01/2016
O Município de Lauro Muller, através do Hospital Municipal Henrique Lage, por meio da Comissão Permanente de Licitações INFORMA aos interessados que de conformidade com a Lei n.8.666/93 e legislação subsequente, a abertura do credenciamento para prestação de serviços de plantão medico para o Hospital Municipal Henrique Lage, para o prazo de 18/01/2016 a 30/04/2016
O edital na íntegra esta disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 34643122.

Lauro Muller, 10 de janeiro de 2015
JAIR F MADEIRA.

Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 347623

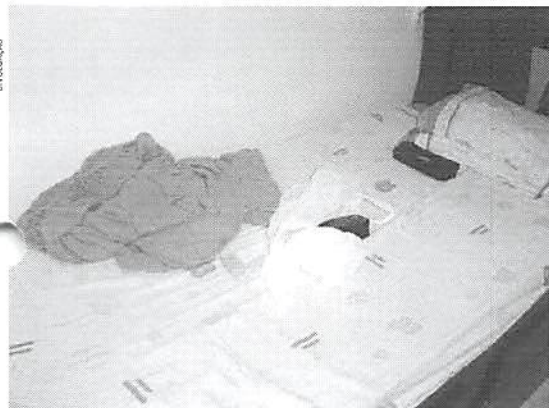
Lontras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO N.º 006/2016
OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço físico, denominado

Polícia Diário

PRISÃO

PM de Canoinhas localiza e prende foragido do presídio de Irati/PR



Presídio da cidade de Irati-PR, estava escondido em uma residência localizada no bairro Campo da Água Verde. Imediatamente equipes da Polícia Militar deslocaram até o endereço repassado. Chegando ao local, os Policiais Militares com a autorização do proprietário da residência, um homem com 52 anos de idade, adentraram a mesma e em uma casa nos fundos do terreno foi localizado embaixo de uma cama um rapaz de 24 anos de idade, o qual após identificação e consulta foi confirmada sua situação criminal. O masculino não reagiu à prisão e foi conduzido até a Delegacia de Polícia Civil para as providências cabíveis. Posteriormente, foi encaminhado à polícia paranaense.

REDAÇÃO/ASSESSORIA
Brasil

por volta das 6h, a Central de Emergência-190 recebeu ligação onde o solicitante informou que um homem foragido do

Na quinta-feira, 14,

Publicação Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016 –
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO E 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, 14 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECANÓINHAS
Processo Licitatório n.º FMS 03/2016
Edital de Pregão n.º FMS 02/2016
(ELETRÔNICO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/01/2016, às 10h00min, licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTICONSEPCIONAIS E PRESERVATIVOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 27/01/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Wilson Pereira
Prefeito e. e./Presidente do Fundo



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC
223/2015
EDITAL DE PREGÃO N.º PMC
137/2015 (PRESENCIAL)

2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 27/01/2016, ficando estipulado os seguintes horários: às 09h00min (entrega) e 09h05min (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link governo/licitações

WILSON PEREIRA
Prefeito e. e.



3622 3403

A CORPO E MOVIMENTO
CUIDA DE VOCE

MATRICULE-SE OU RENOVE SEU PLANO
PREMIUM OU CLUBE + E GANHE
UM KIT DO O BOTICÁRIO!

CAMPANHA POR TEMPO LIMITADO OU
ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.

Chame o Diário

Se você tem:

Denúncia,
Reclamação
ou pauta.

Ligue agora e sua notícia estará
nas páginas de amanhã

DIÁRIO
DO PLANALTO
3622-4444

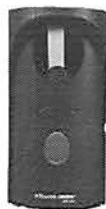
CENTRAL
INSTALADORA

3624-0107

Rua Frei Menandro Kamps, 296

SOLUCIONAMOS O PROBLEMA
EM 24 HORAS. PARA NOSSAS
INSTALAÇÕES

- ▶ Portão eletrônico
- ▶ Alarme
- ▶ Câmeras de monitoramento
- ▶ Instalação elétrica
- ▶ Ar condicionado





Município de
Irineópolis

Pesquisar...

sexta-feira

Pancadas de
Chuva a Tarde
Máx: 27C
Min: 16C

sábado

Predomínio de Sol
Máx: 26C
Min: 17C



TRANSPARÊNCIA

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

Licitações

Pregão N.º 02/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

27
JAN
2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO E 20.000 TONELADAS DE AREIA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000

Edital e Avisos

- 15/01/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 02-2016 - PEDREGULHO SUJO, AREIA [0.5MB]

Histórico de Atualizações

- 15/01/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda.	CNPJ: 80.752.959/0001-12
Localidade de Geriza, KM 06	Cep: 89440-000
Irineópolis - SC Fone (42) 3521 1983	E-mail: vendas@grupohobi.com.br
Contato: Alan	

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Ào
Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, SC

Prezados,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Irineópolis, o Sr. RODRIGO PAZDZIORA, portador da Cédula de Identidade n.º 4.517.515 SESP/SC, CPF 041.868.599-14, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2016, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transgredir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Irineópolis, 22 de janeiro de 2016.

HOBI EXTR. E COM. DE AREIA LTDA. / 80.752.959/0001-12
Luis Antonio Hobi
Sócio Administrador
CPF 177.753.029-68 RG 913.891-9 SSP/PR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenberg, 31 - Centro - União da Vitória, PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartasnotariaveitoria@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LUIS ANTONIO HOBI.

Em testºda verdade.

União da Vitória, PR
22/01/2016 Hr: 14:21

Funapen Selo Digital Nº BEBoc.95d15.8s/v3 BvXa.RIZS
Validade: Consulte esse selo em <http://funapen.com.br/mas-solucoes.aspx>.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
GISELE BEINI DE LIMA-ADAM
SUBSTITUTA
M. Machado
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Titular
Márcio Machado Teixeira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

23^{AR}

MAO - DADOR DE ORGaos E TECIDOS



Rodrigo Pazdziora
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.517.515

DATA DE EXPEDIÇÃO 05.10.1998

NOME **RODRIGO PAZDZIORA**

FILIAÇÃO **André Milton Pazdziora
Cibele Pazdziora**

NATALIDADE **PORTO UNIÃO/SC**

DATA DE NASCIMENTO **15.02.1983**

DOC. ORIGEM **Cert. Nasc. nº 6134.L.A-6.FLS. 279vº.**

Cart. de PORTO UNIÃO/SC.

WALDIR CESAR PADILHA
Delegado Regional de Polícia
Matr. 781246-8

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 27 / 01 / 16

[Signature]
Assinatura

[Signature]

[Signature]

Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda.	CNPJ: 80.752.959/0001-12
Localidade de Geriza, KM 06	Cep: 89440-000
Irineópolis - SC Fone (42) 3521 1983	E-mail: vendas@grupohobi.com.br
Contato: Alan	

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA., CNPJ 80.752.959/0001-12, sediada na Localidade de Geriza, KM 06 – Irineópolis – SC, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no tem 07 do mesmo edital, para fins do Pregão Presencial nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irineópolis, 27 de janeiro de 2016.

x 

HOBI EXTR.E COM.DE AREIA LTDA./ 80.752.959/0001-12
Luis Antonio Hobi
Sócio Administrador
CPF 177.753.029-68 RG 913.891-9 SSP/PR



HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: (a) **LUIS ANTONIO HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 291, Centro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 913.891-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 177.753.029-68; (b) **LUIS DARCI HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, n.º 362, apto. 501, Centro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.573.557-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 242.930.329-91; (c) **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 90, apto. 901, Centro, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.429.798-7/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 404.874.589-15; na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, na Localidade de Geriza, s/n, KM 06, CEP 89.440-000, inscrita no **CNPJ** sob n.º **80.752.959/0001-12**, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob **NIRE** n.º **42201085172**, em 22/08/1988 e última alteração de contrato social sob o n.º 20157566137, em sessão de 13/01/2015, resolvem, de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **LUIS ANTONIO HOBİ**, anteriormente qualificado, cede e transfere onerosamente, como de fato cedido e transferido tem 109.760 (Cento e nove mil setecentos e sessenta) quotas que possui na Sociedade, pelo valor nominal de R\$ 1,00 cada quota, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza, dando plena quitação das quotas ora transferidas da seguinte forma:

- i. 54.880 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta) quotas no valor de R\$ 54.880,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) ao Sr. **CELSO JOSÉ HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua D. Pedro I, 83, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.177.493-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 564.672.149-00, que ora é aceito e ingressa na sociedade; e
- ii. 54.880 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta) quotas no valor de R\$ 54.880,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) ao Sr.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
NESTE TABELIONATO, NESSE DIA
26 JAN. 2019
Praça Almirante
Ribeiro, 511
 MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ARAÚJO
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MARIANO ROdrigues
DE LIMA
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12



N.I.R.E. n.º 42201085172

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REINOLDO HOBI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Didio Augusto, 26, Bairro Rocio, CEP: 84.600-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.041.446/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 497.603.009-15, que ora é aceito e ingressa na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os demais sócios declaram abrir mão do direito de preferência inerente à cessão realizada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da deliberação acima tomada, a Cláusula Quarta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITAL SOCIAL

"CLÁUSULA QUARTA" - O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	Nº de quotas	Valor em R\$
Luis Antonio Hobi	33,83	135.320	135.320,00
Luis Darci Hobi	23,24	92.960	92.960,00
Lenira Beatriz Hobi Strle	15,49	61.960	61.960,00
Celso José Hobi	13,72	54.880	54.880,00
Reinoldo Hobi Filho	13,72	54.880	54.880,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Por fim, os sócios declaram permanecerem inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato Social, e, ainda, resolvem por consolidá-lo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

2.º - À vista da modificação, ora ajustada, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: (a) **LUIS ANTONIO HOBI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de

Pág 2/7

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.
26 JAN. 2016
Prax. Not. 31
Eisenberg, 31
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
ESCRIVENTE
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
DE LIMA
RODRIGUES

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12



N.I.R.E. n.º 42201085172

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 291, Centro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 913.891-9/II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 177.753.029-68; (b) **LUIS DARCI HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, n.º 362, apto. 501, Centro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.573.557-0/II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 242.930.329-91; (c) **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 90, apto. 901, Centro, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.429.798-7/II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 404.874.589-15; (d) **CELSO JOSÉ HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua D. Pedro I, 83, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.177.493-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 564.672.149-00 (e) **REINOLDO HOBİ FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Didio Augusto, 26, Bairro Rocio, CEP: 84.600-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.041.446/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 497.603.009-15, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, na Localidade de Geriza, s/n, KM 06, CEP: 89.440-000, inscrita no CNPJ. sob n.º 80.752.959/0001-12, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42201085172, em sessão de 22/08/1988;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de "**HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA**", tendo sua sede e domicílio no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, na Localidade de Geriza, s/n, KM 06, CEP: 89.440-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de: "**Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; e comércio varejista de areia, pedregulho e pedra britada**";

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em **01 de setembro de 1988**;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), dividido em **400.000** (quatrocentas mil) cotas de R\$

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.
26 JAN. 2016
Proprietário: Marcio Machado Teixeira
Escritório: 132-2009
 MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICIPIO DE LIMA
RODRIGUES
ESCRITENTE
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
UNIAO DA VITORIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
Machado
TEIXEIRA

HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	Nº de quotas	Valor em R\$
Luis Antonio Hobi	33,83	135.320	135.320,00
Luis Darci Hobi	23,24	92.960	92.960,00
Lenira Beatriz Hobi Strle	15,49	61.960	61.960,00
Celso José Hobi	13,72	54.880	54.880,00
Reinaldo Hobi Filho	13,72	54.880	54.880,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Párrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA – Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei nº 10.406;

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada, somente pelo sócio **LUIS ANTONIO HOBI**, o qual fica investido na função de **Administrador**, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.
26 JAN. 2016
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
GISELE J. B. DE LIMA
DANIEL SEBEN
ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARÉIA LTDA
C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12



N.I.R.E. n.º 42201085172

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

Parágrafo Primeiro: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Segundo: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime dos sócios;

Parágrafo Terceiro: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se tratar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Não obstante o disposto no caput e no parágrafo primeiro da cláusula nona acima, a distribuição de lucros da sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada pela unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social.

Pág 5/7

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.
26 JAN. 2016
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
GISELE J. B. DE LIMA ADAMI
DANIEL SEBEN
ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: Para apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2º da Lei nº 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL Nº 001 - Situada no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, na rodovia BR 280, KM 39,2 metros, CEP 89440-000, CNPJ sob nº 80.752.959/0002-01, NIRE nº 42900672166, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 21/01/2005, com início de atividades em 15/12/2004, com o seguinte objeto social: comércio varejista de areia, pedregulho e pedra britada;

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIGNATO, NESTA DATA, DOUFE
26 JAN. 2016
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
GISELE J. B. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBEN
ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para as questões advindas quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, que por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por assim estarem justo e contratados, e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de nona alteração contratual, em 3 (tres) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Irineópolis (SC), 23 de Março de 2015.

LUIS ANTONIO HOBI
Sócio Administrador

LUIS DARCY HOBI
Sócio

LENIRA BEATRIZ HOBI STRLE
Sócia

CELSO JOSÉ HOBI
Sócio

REINOLDO HOBI FILHO
Sócio

Testemunhas:

1 -
Nome: Jose Romeu Dubik
CPF: 780.604.609-78
RG: 3111153/II/SC

2 -
Nome: Robertson Carneiro
CPF: 034.108.909-55
RG: 7995473-0/II/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2015 SOB Nº: 20157313808
Protocolo: 15/731380-8, DE 25/03/2015

Empresa: 42 2 0108517 2
HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
AREIA LTDA -

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.
26 JAN. 2016
Proprietário: Elvino de Queiroz
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
GISELE J. B. DE LIMA
DANIEL SEBEN
ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

Lei. 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHF56704

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES
LIMA
VENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda.	CNPJ: 80.752.959/0001-12
Localidade de Geriza, KM 06	Cep: 89440-000
Irineópolis - SC Fone (42) 3521 1983	E-mail: vendas@grupohobi.com.br
Contato: Alan	

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

Venho por meio desta, apresentar **Proposta de Preço ao Edital de Pregão nº 02/2016**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO E 20.000 TONELADAS DE AREIA, PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, conforme especificação abaixo:**

Item	Quant Estimada	Ud	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20.000	TON	PEDREGULHO SUJO	HOBI	R\$ 16,00	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
02	20.000	TON	AREIA	HOBI	R\$ 27,50	R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Valor Total Global da Proposta.....						R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

- Prazo validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação de Nota Fiscal.
- No preço proposto estão considerados todos os custos, incluindo: mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e outras despesas necessárias para o fornecimento do produto.
- Entrega: 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação e nota de empenho.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Irineópolis, 27 de janeiro de 2016.


HOBI EXTR.E COM.DE AREIA LTDA./ 80.752.959/0001-12
Luis Antonio Hobi
Sócio Administrador
CPF 177.753.029-68 RG 913.891-9 SSP/PR